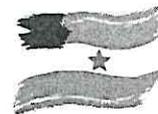




PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

1 - OBJETO

Contratação de Empresa gráfica, especializada em fornecimento de materiais impressos personalizados destinados a atender às necessidades do Pronto Socorro Municipal.

1.1 - ESPECIFICAÇÃO

O Presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa gráfica para o fornecimento de Receituário branco comum - sulf. 75g – 1x0 -23x16 cm, c/ 100 folhas Secretaria da Saúde, Receituário de Controle Especial - carbonado - duas vias com 50 jogos - 1ª via branca, 2ª via azul, sulf. 56 g - 1x0 - 23x16cm e Ficha de avaliação retaguarda médica - NUMERADA - c/ 100 folhas,sulf. 75g,1x0 cor, 21x31 cm Secretaria da Saúde para o Pronto Socorro Municipal.

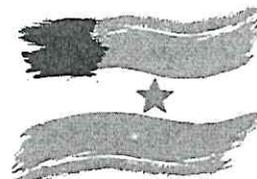
1.2 - DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a compra dos itens descritos no item 1.1 deste Termo de Referência, visando atender às demandas de atendimento do Pronto Socorro Municipal, pois os mesmos estão findando o que comprometerá o atendimento da unidade. Ressaltamos que o processo licitatório esta em fase de elaboração em quantidade planejada o que suprirá a demanda por 01 (um) ano.

1.3 - DA QUANTIDADE

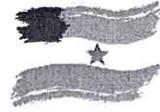
ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
I	1	1	Receituário branco comum - sulf. 75g – 1x0 -23x16 cm, c/ 100 folhas Secretaria da Saúde,	BLOCOS	200
I	1	2	Receituário de Controle Especial - carbonado - duas vias com 50 jogos - 1ª via branca, 2ª via azul, sulf. 56 g - 1x0 - 23x16cm	BLOCOS	200
I	1	3	Ficha de avaliação retaguarda médica - NUMERADA - c/ 100 folhas,sulf. 75g,1x0 cor, 21x31 cm Secretaria da Saúde para o Pronto Socorro Municipal	BLOCOS	80

Ja





PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MEDIO
I	1	1	Receituário branco comum - sulf. 75g – 1x0 -23x16 cm, c/ 100 folhas Secretaria.da Saúde,	BLOCOS	200	6,51
I	1	2	Receituário de Controle Especial - carbonado - duas vias com 50 jogos - 1ª via branca, 2ª via azul, sulf. 56 g - 1x0 - 23x16cm	BLOCOS	200	9,18
I	1	3	Ficha de avaliação retaguarda médica - NUMERADA - c/ 100 folhas,sulf. 75g,1x0 cor, 21x31 cm Secretaria da Saúde para o Pronto Socorro Municipal	BLOCOS	80	26,40

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido.

3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço Rua Bahia nº 371 – Jardim São Guilherme acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto, conforme segue, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

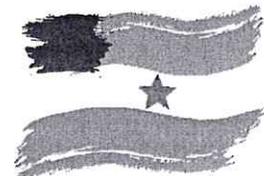
5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do

Rua Bahia, nº 371 – São Guilherme - Monte Alto/SP

Telefone: (16) 3242 9783

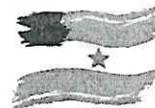
secsaude.equipa@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha 373

Monte Alto, 26 de junho de 2024.

Vanessa Simão C. Bastos
Secretária Municipal de Saúde

Vanessa Simão C. Bastos
Secretária de Saúde

